



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

EDITAL Nº 010/2021
PROCESSO nº 026/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM QUE PROPORCIONE O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB E OFEREÇA MECANISMOS DIGITAIS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, REALIZADA POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA DO PROCESSO: 05/07/2021

CADASTRAMENTO: ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR À DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

ENCERRAMENTO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 01 – HABILITAÇÃO E 02 – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO ÀS 09HORAS DO DIA 18/10/2021, EM SEGUIDA REUNIÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO ÀS 09H10MIN.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, LOCALIZADA NA RUA CORONEL LUIZ PINTO, 319, CENTRO, SANTA LÚCIA-SP.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: DE 17/09/2021 ATÉ 18/10/2021

DOCUMENTOS INTEGRANTES: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO; ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS; ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO; ANEXO V – MODELO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE; ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE; ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO; ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO; ANEXO X - CADASTRO DO RESPONSÁVEL; ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE – SP.

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: TÉCNICA E PREÇO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

1 – PREÂMBULO:

1.1 - A Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, torna público que encontra-se aberta a Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto compreende, cujo objeto compreende a



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM QUE PROPORCIONE O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB E OFEREÇA MECANISMOS DIGITAIS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, REALIZADA POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO.

1.1.1 - Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): **MUNICIPAL/TESOURO.**

1.2 - Esta licitação será regida pelas normas trazidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações legais, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie e pelas disposições seguintes:

1.3 - Para o recebimento dos envelopes nº 01 - Documentação e nº 02 – Proposta Técnica e de Preço, fica determinado o dia **18 de outubro de 2021 até às 09h00min** na Prefeitura Municipal – Departamento de Licitação, no mesmo endereço mencionado acima.

1.4 - A abertura do envelope n.º 01 "**DOCUMENTAÇÃO**" ocorrerá às **09h10min do dia 18 de outubro de 2021**, seguindo-se a abertura do envelope n.º 02 "**PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO**", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos conforme o previsto no inciso III do art. 43, da Legislação que rege o presente certame.

2 – OBJETO:

2.1 – Pretende a Administração contratar empresa para **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM QUE PROPORCIONE O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS AVALIADAS NO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB E OFEREÇA MECANISMOS DIGITAIS DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS AVALIATIVOS, ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, REALIZADA POR ESPECIALISTAS NAS ÁREAS DE CONHECIMENTO**, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2 – O objeto desta licitação será fornecido para Secretaria Municipal de Educação, em suas dependências.

3 - DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Das Restrições:

3.1.1 - Empresa declarada inidônea de acordo com previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

3.1.2. - Empresa com falência decretada;

3.1.3. - Empresas em consórcio.

3.1.4. – Empresas impedidas de transacionar com a administração direta ou indireta.

3.2 - Das Condições:

3.2.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preço, as empresas Cadastradas nesta Prefeitura, cujo Certificado esteja em vigor ou apresentar toda a documentação exigida neste edital.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO:

4.1 - Os licitantes deverão entregar no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, nesta cidade, até às **09h00min do dia 18 de outubro de 2021**, a Documentação e a Proposta Técnica e de Preço, correspondente a sua participação, em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis, fechados, lacrados e numerados, sendo o número “1” da DOCUMENTAÇÃO e o de número “2” da PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO, MENCIONANDO-SE o nome da empresa, o número do processo, número da TOMADA DE PREÇOS; data e horário de encerramento. Exemplo:

(Nome da empresa licitante)
Envelope nº 01 – “Documentação”.
Processo Nº: (número do processo)
T.P Nº: (número da Tomada de Preços)
Encerramento : (data) às (horas)

(Nome da empresa licitante)
Envelope nº 02 – “Proposta Técnica e de Preço”.
Processo Nº : (número do processo)
T.P Nº : (número da Tomada de Preços)
Encerramento : (data) às (horas)

5 - ENVELOPE n.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO":

5.1 - O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos (original ou em cópia autenticada) abaixo relacionados:

5.1.1 – Cópia do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, com prazo de validade em vigor e ou apresentar toda documentação abaixo;

5.1.2 – Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

5.1.3 – Regularidade Fiscal consistirá em:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;

b2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

b3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

c1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

c2) A regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor.

c2.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

c3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa a tributos de competência do Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

5.1.3.1 - A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

5.1.3.2 - Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

5.1.4 - Qualificação Técnica consistirá em:

a) COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO OPERACIONAL PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, E INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1.5 – Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.1.6 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que será comprovado por:

a) Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos conforme modelo constante no Anexo V.

5.1.7 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE, conforme modelo do Anexo VI.

5.2 – A documentação exigida deverá ser apresentada sob pena de inabilitação, com o CNPJ da empresa que efetivamente for executar o contrato.

5.3 – A falta da documentação solicitada, no todo ou em parte, ou a apresentação de qualquer documento com prazo de validade vencido, inabilitará no ato a licitante que o apresentou.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

5.3.1 – Também será inabilitado o Licitante que apresentar protocolo de documentos ou cópias de documentos sem a devida autenticação.

5.4 – Aplicam-se na presente licitação as disposições contidas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5.5 - No caso de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), além dos documentos citados nos subitens 5.1.1 a 5.1.7, para poder beneficiar-se das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, estas deverão apresentar:

5.5.1 - Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no Anexo VII.

5.5.2 - Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhuma das ocorrências previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo sugerido no Anexo VIII.

5.6 – Os licitantes na condição de ME ou EPP deverão apresentar os documentos exigidos nos subitens 5.5.1 e 5.5.2, no envelope nº 1 – “Habilitação”.

5.6.1 – A falta de apresentação da documentação relacionada nos itens 5.5.1 e 5.5.2 não inabilitará a licitante, mas impedirá que à mesma, sejam aplicados os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.7 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

5.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO":

6.1 - No envelope n.º 02 "Proposta Técnica e de Preço", devidamente fechado e lacrado, deverá conter as propostas propriamente ditas, datilografadas ou digitadas, redigidas em idioma nacional nos exatos termos do Anexo II integrante deste Edital, isentas de emendas ou rasuras, devidamente assinadas pelo responsável da empresa, devendo constar, obrigatoriamente, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

6.1.1 - INDICAÇÃO DA EMPRESA: NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ;



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

6.1.2 - NÚMERO DA TOMADA DE PREÇO;

6.1.3 - OBJETO RESUMIDO DA LICITAÇÃO;

6.1.4 – APRESENTAR PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO, CONFORME MODELO CONSTANTE DO MODELO DO ANEXO II, DEVIDAMENTE PREENCHIDO;

6.1.5 - VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

6.1.6 - DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, DE QUE SE RESPONSABILIZA, NOS TERMOS DA LEI, PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS E DECLARADOS NO QUADRO “RESUMO DA PROPOSTA TÉCNICA”.

6.1.7 - DECLARAÇÃO FIRMADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DE QUE CONHECE O EDITAL E DE QUE NÃO TEM NENHUMA DÚVIDA OU QUESTIONAMENTO SOBRE O MESMO, ONDE FIQUE CLARO QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO O QUE POSSIBILITOU A ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA, ACEITANDO E FICANDO SUBMISSO ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

6.2 - Nos valores estabelecidos na proposta deverão estar inclusos os impostos, taxas, seguros, deslocamentos, diárias, honorários e outros acréscimos incidentes sobre o preço.

6.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios de responsabilidade da empresa licitante contratada, sem qualquer exceção, incluindo fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, de modo que os preços propostos constituir-se-ão na única remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia à empresa licitante contratada, pela efetiva execução dos serviços

6.4 - O preço proposto será fixo e irrevogável salvo nas ocorrências previstas na letra “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, posteriormente alterada.

7 - ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

7.1 - A presente Tomada de Preço será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8666/93.

7.1.1 - Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.1.2 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pelo Departamento de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.1.3 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário a apresentação de Instrumento de Procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

sobre a desistência ou não de eventuais recursos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

7.1.3.1 - A não apresentação da procuração não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de discordar das decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a sessão de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta Técnica e de Preço".

7.2 - No dia e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes das licitantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão de Licitação, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes "Documentação" e "Proposta Técnica e de Preço", os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope "Documentação".

7.2.1 - Os documentos contidos nos envelopes nº 01, serão examinados e rubricados pelos membros da comissão bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes.

7.2.2 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

7.2.3 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela comissão, sendo o resultado publicado no Diário Oficial do Estado e ou na Imprensa local, conforme viabilidade do dia, para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura dos envelopes "Proposta Técnica e de Preço".

7.2.4 - Os envelopes " Proposta Técnica e de Preço" das proponentes julgadas "inabilitadas", ficarão à disposição dos licitantes, obedecidas as formalidades legais e, após serão devolvidas mediante recibo.

7.3 - Será inabilitada da presente licitação a Proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencherem os requisitos constantes deste Edital.

7.3.1 - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

7.4 - Os envelopes "Proposta Técnica e de Preço" das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, "a", Lei Federal n.º 8666/93.

7.4.1 - Caso as licitantes não estiverem presentes ou devidamente representadas, a Comissão poderá receber via e-mail, ofício devidamente assinado e carimbado pelo representante legal da empresa, abrindo mão de quaisquer recursos, dando prosseguimento à sessão para a abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO.

7.4.2 - Em não ocorrendo renúncia, a data para abertura será comunicada às proponentes através de publicação no Diário Oficial do Estado.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

7.4.3 - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

7.4.4 - As propostas serão rubricadas, examinadas pelos membros da comissão e colocadas à disposição dos Licitantes para também analisarem.

7.4.5 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

7.4.6 - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, divulgará o resultado da presente licitação, através do Diário Oficial do Estado ou na imprensa local conforme viabilidade.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências ou não obedecerem quaisquer das condições estabelecidas neste Edital;

b) Apresentarem qualquer dos quadros “Resumo da Proposta Técnica” ou “Proposta de Preço” não preenchidos ou preenchidos com rasuras, de modo incompleto ou dúbio;

c) contiverem preços inexequíveis ou manifestamente incompatíveis ao praticado no mercado.

7.5.1 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

7.6 - Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta a Técnica e o Preço, do seguinte modo:

7.6.1 - Quanto à Técnica:

7.6.1.1 - Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
a) Uma amostra completa do material de Educação Infantil – 3 a 5 anos e 11 meses de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
b) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.		
c) Apresentação de amostras das avaliações da aprendizagem e acesso a plataforma de gestão dos resultados avaliativos em ambiente digital online com acesso online por meio de usuário e senha;		



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma educacional em ambiente digital online.
- Descrição Técnica da plataforma de gestão dos resultados avaliativos em ambiente digital online
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação:

O – ÓTIMO: Pontuação – 20 (vinte) pontos: Atende plenamente os critérios de avaliação na apresentação com ótimo nível de qualificação.

B – BOM: Pontuação - 10 (dez) pontos: Atende satisfatoriamente, com ótimo nível de qualificação.

R – REGULAR: Pontuação – 5 (cinco) pontos: Atende minimamente os critérios de avaliação.

A – AUSENTE: Pontuação – 0 (zero) pontos: A licitante não apresenta o item solicitado ou o mesmo está em desconformidade com o referido Edital.

A pontuação total possível da avaliação técnica pode atingir o máximo de 2040 pontos e para que seja adquirido os materiais e serviços que mais se aproximam do exigido neste termo de referência, a pontuação da proposta do licitante não poderá ser inferior a 1428 pontos equivalentes a 70% da pontuação total possível.

7.6.1.2 - TABELAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA:

A) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
1.	Os livros didáticos propostos para o atendimento à Educação Infantil estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?				
2.	As situações de aprendizagem propostas no material para atendimento à Educação Infantil estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?				
3.	A proposta do material apresentado é compatível com o exigido na BNCC?				
4.	Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do município?				
5.	Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?				
6.	Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?				
7.	Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

8.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?				
9.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?				
10.	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?				
11.	O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?				
12.	Há espaços para o registro dos alunos?				
13.	Há atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclases?				
14.	Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?				
15.	Apresenta produções de artistas nacionais e universais?				
16.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?				
17.	Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?				
18.	O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?				
19.	O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?				
20.	Apresentam em cada atividade os direitos de aprendizagem de acordo com o conteúdo trabalhado?				
21.	Apresentam objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?				
22.	O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?				
23.	Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?				
24.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?				
25.	A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 anos acompanha 1 (um) CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor para cada ano?				
26.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?				
27.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?				
28.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?				
29.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?				
30.	Apresentam no material do professor murais ilustrados que auxiliam no processo de letramento?				
31.	O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?				
32.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?				
33.	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?				
34.	A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transpor-te, a exemplo de alça superior e fecho com trava?				
35.	A embalagem que condiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?				
36.	Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

37.	Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.				
38.	Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?				
39.	O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?				
40.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?				
41.	Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?				
42.	As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?				
43.	As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?				
44.	As ilustrações exploram ao máximo as várias funções que as imagens podem exercer no processo educativo, e não somente o papel estético?				
45.	O projeto gráfico, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade e faixa etária para a qual o livro se destina?				
46.	Os livros apresentam estrutura editorial completa com sumário, introdução, apresentação ou prefácio, ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP) e ISBN das obras?				

B) MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
47.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
48.	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?				
49.	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?				
50.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
51.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
52.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
53.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
54.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
55.	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?				
56.	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

57.	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?				
58.	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?				
59.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam no mínimo 50 portadores textuais e 200 exercícios por ano?				
60.	Os livros de Matemática apresentam no mínimo 500 exercícios por ano?				
61.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?				
62.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?				
63.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?				
64.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?				
65.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
66.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?				
67.	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?				
68.	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados com lombada colada de forma que favoreça a legibilidade e utilização durante os estudos, além de garantir a durabilidade do material?				
69.	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?				
70.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?				
71.	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?				
72.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?				

C) AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
73.	A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 1º ao 5º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

74.	Foram apresentadas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática para atender a periodicidade quinzenal durante um ano letivo as turmas do 1º ao 5º ano?				
75.	As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?				
76.	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?				
77.	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?				
78.	As avaliações são fornecidas impressas de acordo com as especificações exigidas no termo de referência?				
79.	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?				
80.	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?				
81.	As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?				
82.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?				
83.	O sistema de registro e gestão dos resultados, bem como acompanhamento da aprendizagem é oferecido em ambiente digital online, com acesso individual com usuário e senha?				
84.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?				

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FERRAMENTA DE ESTUDO EM AMBIENTE DIGITAL ONLINE	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
85.	Disponibiliza aos professores livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet?				
86.	Oferece conteúdos para as aulas em conformidade com a BNCC?				
87.	Disponibiliza aos professores acesso a um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e imagens para uso didático?				
88.	Oferece recursos que podem ser utilizados em lousas digitais, laboratórios de informática e auxiliar em pesquisas?				
89.	Oferece aos alunos acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet?				
90.	Oferece aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa?				
91.	Disponibiliza acesso aos professores à um banco de questões que possibilite geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos?				
92.	Oferece um canal de comunicação com a equipe técnico-pedagógica responsável pela ferramenta para esclarecimento de dúvidas, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
93.	A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada segmento atendido?				
94.	Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para cada segmento? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto Até 10 horas de assessoria por segmento = 0 pontos De 10 horas até 20 horas de assessoria por segmento = 5 pontos De 21 horas a 30 horas de assessoria por segmento = 10 pontos Acima de 30 horas por segmento = 20 pontos				
95.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais, totalizando 4 horas de atendimento?				
96.	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 32 horas, sendo 16 horas para a área de Língua Portuguesa e 16 horas para a área de Matemática?				
97.	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?				
98.	Foram apresentados certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida, para todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica?				
99.	Foram apresentados os currículos, de todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica, que comprovem o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem?				
100.	Haverá a realização de encontro anual para educadores e gestores educacionais com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação?				
101.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?				
102.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?				

7.6.1.3 - ANÁLISE DE PONTUAÇÃO

A empresa atingiu _____ pontos na sua totalização.

7.6.2 - Quanto ao Preço:

7.6.2.1 - Somente deverão ser analisadas as propostas de preço dos licitantes que tiverem suas "Propostas Técnicas e de Preços" classificadas em conformidade com o Edital.

7.6.2.2 - O julgamento das propostas de preço também será efetuado pelo índice de preço (IP), que será calculado dividindo-se o menor preço apresentado, pelo preço de cada proposta analisada, e



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

obtido mediante a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$IP = MPP/P$

Onde:

IP = índice de preço da licitante;

MPP = menor preço proposto;

P = preço proposto pela licitante.

7.6.2.3 - A Nota Final de Técnica e Preço (NF) de cada proposta será obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

- TÉCNICA: 07 (cinco)

- PREÇO: 03 (cinco)

$NF = (IT \times 7) + (IP \times 3)$

Onde:

NF = Nota Final de Técnica e Preço;

IT = Índice Técnico;

IP = Índice de Preço.

7.6.2.4 - Atendidas as condições de julgamento, a empresa vencedora será a que obtiver a maior nota final de técnica e preço (NF).

7.6.3 - No caso de empate, proceder-se-á ao desempate conforme artigo 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Permanecendo ainda o empate, será realizado sorteio público na mesma sessão.

7.6.3.1 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

7.6.3.2 - Quanto o empate se der exclusivamente entre Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o critério de desempate imediato será o sorteio público na mesma sessão.

7.6.4 - Caberá à autoridade que determinou a abertura do processo licitatório a decisão de homologar e adjudicar a presente Licitação.

7.6.5 - Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos Licitantes de imediato após o encerramento dos trabalhos ou através de publicidade no Diário Oficial do Estado ou na imprensa local conforme viabilidade.

8 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - O adjudicatário deverá assinar o presente contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação que lhe será enviada.

8.1.1 - O disposto no item 8.1. não se aplica aos Licitantes convocados nos termos do artigo 64, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

8.2 - Fica designado o local para a respectiva assinatura do contrato o Departamento de Licitações, em sala própria desta Prefeitura Municipal.

8.3 - Havendo motivo plenamente justificado e aceito pela Administração, o prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, em uma única vez.

8.4 - Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, chamar, por convocação, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo igual e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81, da Legislação citada.

9 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1 - Os materiais e os serviços, objeto desta Licitação, serão recebidos pela repartição interessada, por meio do representante designado para o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, e seu competente atestado de conformidade lançado junto à Nota Fiscal eletrônica e relatório mensal da execução prestação de serviços que serão periodicamente apresentados pela empresa contratada.

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1 - A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - O prazo de execução do objeto, dada a sua natureza contínua, poderá ser prorrogado, mediante solicitação na Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do término do contrato, comprovada a justa causa do pedido.

11 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

12.1 - A empresa vencedora, emitirá Notas Fiscais eletrônicas, cujo valor será conferido pela Administração. O pagamento à contratada será efetuado de forma mensal, em parcelas iguais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal e do atestado de execução dos serviços, assinado pelo gestor do contrato

12.2 - Os pagamentos serão feitos somente através de crédito em conta bancária, por meio de depósito, em conta corrente.

13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

13.1 - As despesas com a presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha:

UNID.ADM.: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

UNID.EXEC.: 02.04.01 – CRECHE – REC. PRÓPRIOS

12.365.0007.2.008 - Atividade

046 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.04.02 – CRECHE – REC. PRÓPRIOS

12.365.0032.2.034 - Atividade

054 3.3.90.30 - Material de Consumo - QESE

UNID.EXEC.: 02.04.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS

12.361.0009.2.010 - Atividade

067 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.04.05 – ENSINO FUNDAMENTAL – CONVÊNIO

12.361.0031.2.035 - Atividade

075 3.3.90.30 - Material de Consumo – QESE

UNID.EXEC.: 02.04.06 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL

12.365.0011.2.014 - Atividade

089 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC.: 02.04.07 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.2.013 - Atividade

101 3.3.90.30 - Material de Consumo

VALOR ESTIMADO DO PROCESSO R\$ 244.410,33 (duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos).

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

14.2 - Pelo atraso injustificado no inicio da execução dos serviços, sujeitar-se-á, a Contratada, às seguintes multas, calculadas sobre o valor total da obrigação:

14.2.1 - atraso até 30 dias: multa de 0,2% por dia de atraso,

14.2.2 - atraso superior a 30 dias: multa de 0,4% por dia de atraso.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

14.3 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

14.3.1 - multa de 10% a 20% calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não assumida,

14.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2(dois) anos.

14.4 - As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

14.5 - A aplicação de sanções será sempre precedida de procedimento em que se garanta ampla defesa à Contratada.

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja.

15.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 15.

15.3 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

15.3.1 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XIII a XVII do art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

15.3.2 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.3.3 - A Licitante reconhece, desde já, os direitos da Administração em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - DOS RECURSOS



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

16.1 - Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal, no horário das 9h00min às 15h00min, devendo ser dirigidos a Comissão de Licitação.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A presente Tomada de Preços poderá ser anulada ou revogada nos termos do art. 49 “caput” e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação.

17.2 - Não será admitida a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial bem como a fusão, cisão ou incorporação art. 78, VI da Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

17.3 - Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

18.4 - Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes “**Documentação**” e “**Proposta Técnica e de Preço**”, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

17.5 - Fica assegurado à Administração o direito, com devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

17.6 - São documentos integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta da Proposta Técnica e de Preço;
- c) Anexo III – Ficha de Avaliação de Propostas;
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato;
- e) Anexo V – Modelo de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração;
- i) Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação;
- j) Anexo X - Cadastro do Responsável;
- k) Anexo XI - Declaração de Documentos à Disposição do TCE – SP.

17.7 - A Administração e a empresa a ser contratada estarão vinculadas ao presente Edital de Licitações, conforme o disposto nos Art. 3º e 41 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

17.8 - Os casos omissos e não previstos neste Edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão Permanente de Licitações em consonância com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

alterações posteriores e demais normas aplicáveis e cabíveis conforme o caso e de acordo com a Constituição Federal.

18 - DA RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 – Setor de Licitações Na Prefeitura Municipal - Rua Coronel Luiz Pinto, nº 319, Centro, Santa Lúcia, CEP 14.825-000, Tel: (16) 3396-9600, e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.santalucia.sp.gov.br>.

18.2 - Os esclarecimentos referentes ao objeto deste Edital, serão prestados pelo Setor de Licitações, endereço e horário acima ou pelo telefone (0**16) 3396-9600.

Santa Lúcia, 02 de agosto de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO NOLI
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021 PROCESSO N.º 026/2021

1 - INTRODUÇÃO:

O processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade. Sendo assim, o Poder Público deve defender a importância de a instituição educativa oportunizar espaços de aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica.

Em outras palavras, colocar à disposição do aprendiz o conhecimento mais elaborado, de forma organizada, contribuirá significativamente para o desenvolvimento de funções psicológicas, como a imaginação, a capacidade de planejamento, a percepção, a memória e as habilidades mentais que se sofisticam na medida em que são impostas novas maneiras de pensar e novos desafios no processo de construção do conhecimento. Outrossim, acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e tornando o ensino contextualizado.

Os profissionais da área de educação do município de Santa Lúcia estão empenhados em melhorar a educação, alcançando melhorias na qualidade do ensino destinado aos alunos da rede pública municipal. Dentro desta perspectiva, a Administração Municipal identificou a necessidade de oferecer aos alunos e professores a oportunidade de aliar ao cotidiano escolar, novas tecnologias educativas, buscando, com isso, disponibilizar uma educação que supra as atuais demandas, elevando a qualidade do ensino oferecido pela rede municipal.

2 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil, bem como programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos, realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

especificações apresentadas neste Termo de Referência.

3 – JUSTIFICATIVA:

O município de Santa Lúcia pretende disponibilizar à comunidade escolar um sistema pedagógico estruturado, que ofereça ferramentas educacionais inovadoras, com o objetivo de proporcionar a concretização dos objetivos educacionais traçados pela Administração Municipal. Diante disso, a equipe pedagógica busca por um sistema que melhor se adeque aos objetivos, à proposta educativa e às necessidades desta rede de ensino.

Para atender às necessidades deste município o sistema pedagógico a ser implantado deve contemplar elementos como material didático, para docentes e discentes, portal com conteúdo educacional, que articule informações e atividades juntamente com o material didático e que dê suporte para a pesquisa, produção e formação de docentes e discentes, assessoria pedagógica de implantação e formação continuada do corpo docente, equipes técnica e gestores da educação municipal tanto presencial quanto pelo formato EAD, ferramentas para acompanhar os resultados educacionais do município e o processo de aprendizagem dos alunos.

Esse conjunto de elementos integrantes do sistema pedagógico deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, conseqüentemente, de melhores resultados de aprendizagens para o aluno.

Com esta ferramenta, as ações educacionais serão mais bem direcionadas, o que irá fundamentar uma gestão mais eficaz, contribuindo assim com a qualidade de ensino.

Diante do exposto acima e, reafirmando-se a necessidade apresentada pela equipe pedagógica da rede municipal de ensino, resta evidente a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de um sistema pedagógico que forneça para alunos e professores da rede pública municipal, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características mínimas descritas neste Termo de Referência.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS MÍNIMOS:

4.1 - Para atender aos objetivos da Administração Municipal de Santa Lúcia, o objeto a ser contratado deverá atender, no mínimo, ao seguinte:

4.1.1 - Os materiais deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pelo MEC, tais como (LDBEN – 9394/96) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil, BNCC (Base Nacional Comum Curricular) e as leis que a sustentam – Constituição de 1988, Conselho Nacional de Educação – CNB e dos princípios da Ética, Estética e Políticos.

4.1.2 - Além disso, para contribuir com o processo de inclusão na escola, o sistema pedagógico a ser adotado deverá disponibilizar materiais didáticos para alunos portadores de necessidades especiais (visuais), oferecendo, para tanto, materiais ampliados (A3) e em Braille, sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.1.3 - Os materiais didáticos devem privilegiar a articulação entre os conteúdos e estarem organizados por campos de experiência para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

4.1.4 - As situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas às metodologias propostas, às necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade.

4.1.5 - Os materiais também deverão conter materiais de apoio, com vistas a enriquecer as situações de ensino.

4.1.6 - Quanto à inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, o sistema pedagógico deverá disponibilizar um ambiente digital de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um.

4.1.7 - O material deverá contemplar conteúdos didáticos, que abranjam todas as etapas e níveis de ensino, permitindo a análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada eixo ou área do conhecimento.

4.1.8 - Proporcionar a formação continuada, como fonte de conhecimento para toda a equipe de profissionais da rede de ensino, levando docentes e gestores a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura do sistema pedagógico, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque.

4.1.9 - Além dos encontros presenciais, também deverão ser disponibilizados atendimentos personalizados por telefone, e-mail e web conferência, garantindo a funcionalidade do sistema.

4.1.10 - Para auxiliar nas necessidades administrativas do Município, o sistema pedagógico também deverá disponibilizar uma ferramenta que permita traçar o perfil da qualidade de ensino da rede municipal, apontando os aspectos positivos e negativos gerando informações sobre a qualidade da educação pública oferecida pelo município.

4.1.11 - Por fim, objetivando avaliar o nível de aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, o sistema pedagógico deve disponibilizar uma ferramenta na área de avaliação educacional com base nas diretrizes da BNCC, que deverá ser aplicada anualmente, coletando e sistematizando informações sobre o desempenho dos alunos considerando os direitos de aprendizagem, os campos de experiências e os objetivos a serem alcançados.

4.2 – ESTIMATIVA: Estima-se que no período que compreende os 12 (doze) meses de vigência contratual deverão ser atendidos aos seguintes quantitativos:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.2.1 - Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação

Infantil:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Educação Infantil – Maternal II (3 anos)	52
2	Educação Infantil – Infantil I (4 anos)	98
3	Educação Infantil – Infantil II (5 anos)	77

4.2.2 - Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Livros de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	523
2	Livros de Matemática Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	523

4.2.3 - Avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Avaliações de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	523
2	Avaliações de Matemática do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	523

4.3 - PRESSUPOSTOS A SEREM OBSERVADOS PELOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

4.3.1 - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96 – preconiza como princípios do ensino a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber”, o “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas”, o “respeito à liberdade e apreço à tolerância”, a “garantia do padrão de qualidade”, a “valorização da experiência extraescolar” e a “vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais” (Título II, art. 3º). Dessa forma, a obra didática não pode, sob hipótese alguma, veicular preconceitos, estar desatualizada em relação aos avanços da teoria e prática pedagógicas, repetir padrões



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

estereotipados ou conter informações erradas, equivocadas ou superadas pelo desenvolvimento de cada área do conhecimento – sejam sob a forma de texto ou ilustração – ou ainda, informações que contrariem, de algum modo, a legislação vigente. Os materiais didáticos deverão estar alinhados aos mais recentes documentos norteadores da educação no Brasil, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), os Referencias Curriculares Nacionais (os RCN's), as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação infantil (DCNEI), os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil (PNQEI) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, por exemplo. O programa de avaliação da aprendizagem deve atender a mais recente matriz do SAEB (Sistema de avaliação do Ensino Básico).

O material deve favorecer o diálogo, o respeito e a convivência, possibilitando aos alunos e professores o acesso a informações corretas e necessárias ao crescimento pessoal, intelectual e social dos atores envolvidos no processo educativo, proporcionando um ensino com equidade, atuando como propagador de conceitos e informações necessários à cidadania e ao convívio democrático, como o respeito, a ética e o reconhecimento da diversidade, observando o quanto segue: não promover ou reforçar preconceitos ou estereótipos contra qualquer povo ou etnia, visando à construção de uma sociedade antirracista, justa e igualitária; promover a inclusão por meio da participação de personagens de diversas etnias, deficientes, de outras culturas que tenham cada um seu estilo e características que representem personalidades encontráveis nos mais diversos grupos sociais; estimular o convívio social e o reconhecimento da diferença, abordando a diversidade da experiência humana e a pluralidade social, com respeito e interesse; não ser instrumento de propaganda ou doutrinação religiosa e ou político partidária; utilizar, sempre que necessário, conceitos e procedimentos para promover a conscientização sobre problemas sociais e possíveis caminhos para soluções desses problemas.

4.4 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 5 ANOS:

4.4.1 - Com o objetivo de garantir melhor maneabilidade, qualidade e durabilidade, os livros deverão ser produzidos com as seguintes especificações mínimas: papel offset 90g/m² para o miolo, 180g/m² para o material de apoio e 250g/m² para as capas, a impressão deve ser offset policromática, a encadernação deve ser em blocos com cola ou em espiral plástico.

4.4.2 - Os materiais devem apresentar uma turma de personagens própria, que interfiram e suscitem discussões e direcionem os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem.

4.4.3 – O material a ser adquirido pelo município deverá atender aos seguintes pressupostos:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.4.3.1 - Contemplar a construção de propostas pedagógicas que respondam às necessidades das crianças e de seus familiares;

4.4.3.2 - Propiciar o uso da linguagem oral para conversar, relatar suas vivências e expressar desejos, vontades e necessidades. Participação em situações de leitura de diferentes gêneros feita pelos adultos;

4.4.3.3 - Permitir a participação em situações cotidianas nas quais se faz necessário o uso da escrita, por meio da observação e manuseio de materiais impressos;

4.4.3.4 - Ampliar o vocabulário, permitir a fala das crianças para que ela se torne competente como falante, e possa expressar seus desejos;

4.4.3.5 - Levantar em conta, também, que a palavra tem, além do sentido, uma dimensão sonora. Para isso, deve se apoiar em canções apropriadas para o universo infantil;

4.4.3.6 - Deve propiciar, de forma sistemática, as correspondências entre os sons da fala e a escrita, partindo da sonoridade das palavras e da dimensão lúdica, fundamental para as crianças;

4.4.3.7 - Integração dos campos de experiência por meio de um mesmo tema atual e sintonizado com o universo do aluno;

4.4.3.8 - Propor atividades motivadoras;

4.4.3.9 - Ampliar as possibilidades de comunicação e expressão;

4.4.3.10 - Permitir a familiarização com a escrita por meio de livros, revistas e outros textos;

4.4.3.11 - Sugerir livros para contação de história e apreciação;

4.4.3.12 - Permitir a avaliação contínua, que deverá constituir-se em instrumento para a reorganização de objetos, conteúdos, procedimentos, atividades e como forma de acompanhar e conhecer cada criança e grupo;

4.4.3.13 - Permitir a observação cuidadosa sobre cada criança e sobre o grupo;

4.4.3.14 - Possibilitar a expressividade do movimento e sua dimensão instrumental;

4.4.3.15 - Considerar as experiências prioritárias para a aprendizagem do movimento realizada pelas crianças;

4.4.3.16 - Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;

4.4.3.17 - Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;

4.4.3.18 - Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam;

4.4.3.19 - Permitir o desenvolvimento da autoconfiança, identificando cada vez mais suas limitações e agindo de acordo com elas;

4.4.3.20 - Identificar e enfrentar situações de conflitos, utilizando seus recursos pessoais, respeitando as outras crianças e adultos;

4.4.3.21 - Valorizar ações de cooperação e solidariedade, desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração e compartilhando suas vivências;



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.4.3.22 - Considerar o professor como um mediador/colaborador do trabalho do aluno, ao propor atividades que estimulem os registros coletivos, como referenciais para a escrita individual;

4.4.3.23 - Fornecer aos alunos, a vivência da aprendizagem por meio de conteúdos significativos;

4.4.3.24 - Propor atividades interativas e projetos colaborativos;

4.4.3.25 - Apresentar situações-problema contextualizadas, que evidenciem a concretização dos conteúdos desenvolvidos e valorizem o conhecimento prévio dos alunos;

4.4.3.26 - Apresentar projetos que facilitam a transposição didática dos conteúdos de forma interdisciplinar;

4.4.3.27 - Apresentar jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual as apostilas se destinam.

4.5 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS DO MATERNAL II DA EDUCAÇÃO INFANTIL (3 ANOS).

4.5.1 - Coleção completa de livros didáticos para os alunos a ser composta por (2) dois livros por ano, sendo distribuídos (1) um volume a cada semestre, assim como material complementar anexo.

4.5.2 - Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações;

4.6 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS POR ALUNOS E PROFESSORES DE INFANTIL I E II DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS).

4.6.1 - Coleção completa de livros didáticos para os alunos, composta por (4) quatro livros por ano, sendo distribuídos (1) um livro a cada bimestre letivo, assim como material complementar anexo.

4.6.2 - Os conteúdos devem contemplar os campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações);

4.7 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS POR PROFESSORES DE INFANTIL I E II DA EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS).

4.7.1 - O manual do professor deve visar, antes de tudo, a orientar os docentes para um uso adequado do material, constituindo-se, ainda, em um instrumento de complementação didático-



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

pedagógica e atualização para o docente. Nesse sentido, o manual deve organizar-se de modo a propiciar ao docente uma efetiva reflexão sobre sua prática.

4.7.2 - A coleção de manuais dos professores de Educação Infantil de 3 anos a 5 anos e 11 meses devem conter de forma integral os livros do aluno com o acréscimo das seguintes informações, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado: objetivos de aprendizagem e desenvolvimento; campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações); direitos de aprendizagem (Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se); sugestões didáticas e orientações pedagógicas para ampliação do trabalho; espaço para registro diário do professor.

4.7.3 - Além dos livros de orientações, as coleções dos professores de 3, 4 e 5 anos devem ser acompanhadas de: CD-áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons; CD-ROM contendo atividades complementares paradidáticas para apoio ao professor; Conjunto de cartazes impressos em 4x0 cores em papel com a gramatura mínima de 150g: calendário, ajudante do dia, aniversariantes do mês e apresentação da turma de personagens do material; Encarte impresso em 4x0 cores em papel com a gramatura de no mínimo 90g, composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto; 1 (um) livro de apoio ao professor que contenha o planejamento anual, metodologia, sequência didática, orientação a respeito do processo de avaliação e organização curricular.

4.7.4 - A contratada deverá entregar, durante o ano letivo, material idêntico ao material comum, nas versões ampliadas, braile e digital (CD-ROM) para os alunos de inclusão. A escolha da versão do material e a solicitação será realizada pela equipe gestora da rede de ensino. Os pedidos serão realizados com no mínimo (30) trinta dias de antecedência da data de entrega.

4.8 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS LIVROS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS - 1º AO 5º ANO:

4.8.1 - OS MATERIAIS DIDÁTICOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DA PROVA BRASIL, A SEREM ADQUIRIDOS, DEVERÃO OBSERVAR O QUANTO SEGUE:

4.8.1.1 - Atender às expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;

4.8.1.2 - Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.8.1.3 - Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;

4.8.1.4 - O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.

4.8.1.5 - Em virtude de o país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.

4.8.1.6 - Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.

4.8.1.7 - O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados.

4.8.1.8 - Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.

4.8.1.9 - Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos nas Matrizes do SAEB e BNCC conforme especificado.

4.8.2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS MATERIAIS DIDÁTICOS:

4.8.2.1 - Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano, sendo um livro que desenvolva as habilidades de Língua Portuguesa (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de Matemática (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.8.2.2 - Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando a exigência de no mínimo 50 portadores textuais e 200 exercícios para Língua Portuguesa e 500 exercícios de Matemática por ano.

4.8.2.3 - Os conjuntos de manuais do professor deverão ser compostos por dois volumes por ano, sendo um para oferecer suporte pedagógico aos professores de Língua Portuguesa e o outro para os professores de Matemática.

4.8.2.4 - Os manuais do professor deverão apresentar o conteúdo e o formato do material do aluno contendo encaminhamentos pedagógicos para todas as habilidade e descritores trabalhados, além de gabaritos.

4.8.2.5 - Os exercícios propostos deverão ser organizados em habilidades/descriptores e abranger os diversos níveis de proficiência.

4.8.2.6 - Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro, quando necessário.

4.8.2.7 - Todas os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.

4.8.2.8 - Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume de manual por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material aos envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.

4.8.2.9 - Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.

4.8.2.10 - Ao mesmo tempo em que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.8.2.11 - Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade dos livros durante todo o ano letivo, os livros dos alunos deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m² com acabamento em laminação brilho; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação deve ser em brochura com cola PUR de forma que não possibilite a separação de páginas do material.

4.8.2.12 - Os manuais do professor deverão seguir as mesmas características técnicas dos livros dos alunos e poderão ser impressos em preto e branco 1x1 cor.

4.8.2.13 - As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.

4.8.2.14 - Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.

4.9 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E OBJETIVOS DO MATERIAL DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA:

4.9.1 - Fornecimento às unidades escolares da rede municipal de educação avaliações diagnósticas, mecanismos de análise dos resultados e suporte para intervenção pedagógica nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

4.9.2 - Criação de um programa de acompanhamento contínuo da aprendizagem, por meio de mecanismo de verificação de conteúdo que seja capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável.

4.9.3 - Para a realização do programa de acompanhamento da aprendizagem deverão ser fornecidas avaliações escolares de Língua Portuguesa e Matemática em quantidade suficiente para atender minimamente a periodicidade bimestral, durante um ano letivo, todos os alunos da rede pública municipal de ensino das turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

4.9.4 - As avaliações da aprendizagem a serem adquiridas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

4.9.5 - Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com os descritores exigidos nas matrizes de referência Saeb.

4.9.6 - Deverão ser fornecidas avaliações impressas, em papel offset A4 (21x29,7cm) branco de no mínimo 75g/m².



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.9.7 - As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.

4.9.8 - As questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.

4.9.9 - As avaliações da aprendizagem deverão ser entregues à diligência municipal de ensino, a quem compete a aplicação e correção das provas e deverão estar em caixas organizadas e identificadas por unidade escolar.

4.9.10 – Disponibilizar mecanismo digital de registro e controle dos resultados, contendo:

4.9.10.1 - A empresa responsável pelo desenvolvimento e implantação do programa de acompanhamento dos resultados deverá fornecer um mecanismo digital de registro e controle dos resultados obtidos (sistema) que indique, imediatamente após o preenchimento dos dados das avaliações, as questões com maior índice de dificuldade, viabilizando o estudo dos resultados e uma correta intervenção pedagógica com a identificação do conteúdo a ser retomado ou reforçado.

4.9.10.2 - Os mecanismos digitais de registro e controle dos resultados das avaliações deverão ser fornecidos em modelos distintos para: Professores: análise dos resultados obtidos pela sala; Diretores: análise dos resultados obtidos pela escola; Rede de ensino: análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.

4.9.10.3 - A análise dos resultados deverá viabilizar o agrupamento por nível de proficiência dos educandos.

4.10 - FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL VOLTADA À EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – FAIXAS ETÁRIAS DE 4 AOS 14 ANOS:

4.10.1 - AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA DE ESTUDO EM AMBIENTE DIGITAL PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

4.10.1.1 - A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, organizadas em: Conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet. Funcionalidades interativas em ambiente digital para professores e alunos com diferentes mecânicas interativas e com gerenciamento de desempenho. Suporte especializado presencial e via comunicação mediada para apoio e capacitação técnico-pedagógica. Plano personalizado de implantação e atendimento continuado.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.11 – SERVIÇOS CONSISTENTES EM ACESSORIA PEDAGÓGICA:

4.11.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO E ACESSORIA PEDAGÓGICA PARA GESTORES E DOCENTES DOS SEGMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL:

4.11.1.1 - **Implantação do material:** deve contemplar orientações sobre o desenvolvimento infantil, uso e aplicação do material para as demais faixas etárias.

4.11.1.2 - **Formação continuada e orientações pedagógicas:** devem ser fornecidas formação continuada para professores e coordenadores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, distribuídas ao longo do ano letivo. Devem ocorrer bimestralmente e ser efetuadas no município, por profissionais especializados em suas áreas de conhecimento. O trabalho deverá ser coordenado por uma equipe capacitada, totalizando 72 (setenta e duas horas) de atendimento, sendo 32 horas para o Segmento de Educação Infantil, 40 horas para o Ensino Fundamental anos iniciais, sendo 8 horas dedicadas às avaliações da aprendizagem.

4.11.1.3 - **Orientação sobre a utilização dos recursos digitais:** devem ser fornecidas a docentes e gestores curso de capacitação ministrado por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais, totalizando 4 horas de atendimento.

4.11.1.4 - **Suporte pedagógico para orientação individualizada:** Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail e telefone com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

4.11.1.5 - **Encontro anual de educadores e gestores:** deve oferecer um encontro anual para educadores e gestores das redes municipais conveniadas, em local a ser definido, com o intuito promover a troca de experiências entre os professores e coordenadores municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação.

4.11.1.6 - Assessoria especializada nas avaliações da aprendizagem SAEB:

A assessoria pedagógica especializada nas avaliações da aprendizagem SAEB deve necessariamente proporcionar o seguinte:

4.11.1.6.1 - Orientar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem.

4.11.1.6.2 - Colaborar para a compreensão e melhoria do processo ensino/aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com análise da Matriz de Referência do SAEB.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

4.11.1.6.3 - Esclarecer todos os integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados diagnósticos em benefício dos processos de ensino e aprendizagem.

4.11.1.6.4 - Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a superação de dificuldades apresentadas em avaliação diagnóstica da aprendizagem.

4.11.1.6.5 - Analisar com o corpo docente o Saeb em âmbito mais aprofundado e direcionar com material impresso o desenvolvimento do trabalho com os alunos.

4.11.1.6.6 - Refletir com o corpo docente sobre as competências e habilidades por disciplina.

4.11.1.6.7 - Promover uma melhora significativa no processo ensino/aprendizagem das competências e habilidades exigidas no Saeb e assim obter melhores resultados nas avaliações realizadas.

4.11.1.6.8 - Aperfeiçoar o conhecimento dos docentes de forma que sejam autores de seu próprio plano de trabalho, a partir da atualização de seus saberes e geração de novas práticas pedagógicas.

4.11.1.6.9 - Propor aos docentes estratégias que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra.

4.11.1.6.10 - Contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica.

4.11.1.6.11 - Tendo em vista que as avaliações são realizadas de modo assíncrono, a assessoria, após ter acesso às provas corrigidas (condicional), propor ações de intervenção pedagógica aptas ao aperfeiçoamento técnico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas de acordo com o nível de proficiência de cada grupo.

4.11.1.6.12 - Diante do contexto supra, deverão ser realizados encontros de formação para professores e gestores da rede municipal de ensino, totalizando a carga horária de 8 horas, sendo distribuídas em: 4 horas para a área de Matemática e 4 horas para a área de Língua Portuguesa, em local e data a serem definidos em acordo com a gestão municipal da educação.

4.11.1.6.13 - As assessorias de formação deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) nessas áreas ou áreas afins e certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida. Também deverá ser



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

apresentado o currículo que comprove o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.

4.11.1.6.14 - A empresa deve ainda disponibilizar encontro educacional para professores e gestores das redes municipais conveniadas, em local e data a ser definido, com o intuito promover a troca de vivências e aprendizados entre os professores e coordenadores de diversas redes municipais e a aperfeiçoamento profissional por meio de palestras com especialistas da educação.

4.12 - CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

4.12.1 - Os materiais didáticos organizados em ciclos bimestrais ou semestrais deverão ser entregues respeitando o prazo máximo de 15 dias a contar da expedição do pedido ou autorização de fornecimento a ser enviada pelo órgão responsável na prefeitura.

4.12.2 - Os materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental anos iniciais e finais de apoio a realização das avaliações da aprendizagem deverão ser entregues em etapa única, no prazo máximo de 15 dias a contar do pedido ou autorização de fornecimento a ser enviada pelo órgão responsável na prefeitura.

4.12.3 - As avaliações de acompanhamento da aprendizagem deverão ser fornecidas de acordo com o cronograma a ser definido de acordo com planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes.

4.12.4 - As assessorias de formação deverão ser fornecidas a partir do início do contrato, em data e local a ser definido de acordo com o planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes.

5 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1 - A Licitante deverá apresentar amostras, referente a cada um dos itens.

5.2 - As amostras deverão ser entregues ou encaminhadas por via expressa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil da suspensão da Sessão Pública, na quantidade de duas amostras por item.

5.3 - As amostras deverão ser entregues ou encaminhadas à Comissão Municipal de Licitações, localizada na rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro no município de Santa Lúcia/SP.

5.4 - As amostras deverão ser encaminhadas com identificação que contenha, no mínimo, a relação dos itens e produtos, dos quais serão apresentadas amostras, observada a identificação constante do Termo de Referência, contendo ainda:

5.4.1 - Nome do Licitante com razão social completa e número de telefone, com DDD.

5.4.2 - As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e constar nome do fabricante ou editora, marca, data de fabricação e validade caso houver.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

5.4.3 - Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

5.5 - A análise das amostras será feita pela Comissão Especial de Avaliação, criada para esta finalidade, onde será verificada a qualidade e enquadramento daquelas às especificações descritas neste Termo de Referência para fins de aceitação ou desclassificação.

5.5.1 – A Comissão Especial de Avaliação, após análise criteriosa das amostras, emitirá laudo técnico contendo as razões e justificativas para aprovação ou reprovação.

5.6 - Caso a amostra apresentada seja reprovada por não estar em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e a Comissão Municipal de Licitação convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar amostra, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente às especificações.

5.7 - A falta de entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, ou a sua reprovação, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, caso necessário.

5.8 - As amostras aprovadas ficarão em poder da Administração até o recebimento final do objeto. As amostras reprovadas ficarão à disposição do licitante no mesmo local de entrega e deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis após a homologação do certame. Encerrado esse prazo, caberá à Administração Municipal deliberar sobre sua destinação.

5.9 - A responsabilidade da Administração Municipal por eventuais danos causados às amostras limitar-se-á ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para sua retirada.

5.10 - Aprovada a amostra, a Comissão Municipal de Licitação examinará a aceitabilidade da melhor oferta, decidindo motivadamente a respeito.

6 – VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1 - A contratação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento à contratada será efetuado de forma mensal, em parcelas iguais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal e do atestado de execução dos serviços, assinado pelo gestor do contrato.

8 - CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

8.1 Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
d) Uma amostra completa do material de Educação Infantil – 3 a 5 anos e 11 meses de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
e) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.		
f) Apresentação de amostras das avaliações da aprendizagem e acesso a plataforma de gestão dos resultados avaliativos em ambiente digital online com acesso online por meio de usuário e senha;		

Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma educacional em ambiente digital online.
- Descrição Técnica da plataforma de gestão dos resultados avaliativos em ambiente digital online
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação:

O – ÓTIMO: Pontuação – 20 (vinte) pontos: Atende plenamente os critérios de avaliação na apresentação com ótimo nível de qualificação.

B – BOM: Pontuação - 10 (dez) pontos: Atende satisfatoriamente, com ótimo nível de qualificação.

R – REGULAR: Pontuação – 5 (cinco) pontos: Atende minimamente os critérios de avaliação.

A – AUSENTE: Pontuação – 0 (zero) pontos: A licitante não apresenta o item solicitado ou o mesmo está em desconformidade com o referido Edital.

A pontuação total possível da avaliação técnica pode atingir o máximo de 2040 pontos e para que seja adquirido os materiais e serviços que mais se aproximam do exigido neste termo de referência, a pontuação da proposta do licitante não poderá ser inferior a 1428 pontos equivalentes a 70% da pontuação total possível.

8.2 - TABELAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA:

A) COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS COM MÓDULOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
1.	Os livros didáticos propostos para o atendimento à Educação Infantil estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?				
2.	As situações de aprendizagem propostas no material para atendimento à Educação Infantil estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?				
3.	A proposta do material apresentado é compatível com o exigido na BNCC?				
4.	Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do município?				
5.	Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?				
6.	Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?				
7.	Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?				
8.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?				
9.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?				
10.	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?				
11.	O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?				
12.	Há espaços para o registro dos alunos?				
13.	Há atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclases?				
14.	Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?				
15.	Apresenta produções de artistas nacionais e universais?				
16.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?				
17.	Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?				
18.	O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?				
19.	O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?				
20.	Apresentam em cada atividade os direitos de aprendizagem de acordo com o				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

	conteúdo trabalhado?				
21.	Apresentam objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?				
22.	O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?				
23.	Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?				
24.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?				
25.	A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 anos acompanha 1 (um) CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor para cada ano?				
26.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?				
27.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?				
28.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?				
29.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?				
30.	Apresentam no material do professor murais ilustrados que auxiliam no processo de letramento?				
31.	O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?				
32.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?				
33.	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?				
34.	A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transpor-te, a exemplo de alça superior e fecho com trava?				
35.	A embalagem que condiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?				
36.	Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?				
37.	Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.				
38.	Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?				
39.	O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?				
40.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?				
41.	Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?				
42.	As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?				
43.	As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?				
44.	As ilustrações exploram ao máximo as várias funções que as imagens podem				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

	exercer no processo educativo, e não somente o papel estético?				
45.	O projeto gráfico, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade e faixa etária para a qual o livro se destina?				
46.	Os livros apresentam estrutura editorial completa com sumário, introdução, apresentação ou prefácio, ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP) e ISBN das obras?				

B) MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
47.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
48.	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?				
49.	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?				
50.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
51.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
52.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
53.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
54.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
55.	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?				
56.	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?				
57.	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?				
58.	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?				
59.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam no mínimo 50 portadores textuais e 200 exercícios por ano?				
60.	Os livros de Matemática apresentam no mínimo 500 exercícios por ano?				
61.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

	adequados para a realização das atividades no próprio livro?				
62.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?				
63.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?				
64.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?				
65.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
66.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?				
67.	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?				
68.	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados com lombada colada de forma que favoreça a legibilidade e utilização durante os estudos, além de garantir a durabilidade do material?				
69.	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?				
70.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?				
71.	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?				
72.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?				

C) AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
73.	A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 1º ao 5º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

74.	Foram apresentadas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática para atender a periodicidade quinzenal durante um ano letivo as turmas do 1º ao 5º ano?				
75.	As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?				
76.	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?				
77.	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?				
78.	As avaliações são fornecidas impressas de acordo com as especificações exigidas no termo de referência?				
79.	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?				
80.	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?				
81.	As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?				
82.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?				
83.	O sistema de registro e gestão dos resultados, bem como acompanhamento da aprendizagem é oferecido em ambiente digital online, com acesso individual com usuário e senha?				
84.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?				

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FERRAMENTA DE ESTUDO EM AMBIENTE DIGITAL ONLINE	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
85.	Disponibiliza aos professores livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet?				
86.	Oferece conteúdos para as aulas em conformidade com a BNCC?				
87.	Disponibiliza aos professores acesso a um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e imagens para uso didático?				
88.	Oferece recursos que podem ser utilizados em lousas digitais, laboratórios de informática e auxiliar em pesquisas?				
89.	Oferece aos alunos acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet?				
90.	Oferece aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

91.	Disponibiliza acesso aos professores à um banco de questões que possibilite geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos?				
92.	Oferece um canal de comunicação com a equipe técnico-pedagógica responsável pela ferramenta para esclarecimento de dúvidas, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos?				

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
93.	A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada segmento atendido?				
94.	Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para cada segmento? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto Até 10 horas de assessoria por segmento = 0 pontos De 10 horas até 20 horas de assessoria por segmento = 5 pontos De 21 horas a 30 horas de assessoria por segmento = 10 pontos Acima de 30 horas por segmento = 20 pontos				
95.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais, totalizando 4 horas de atendimento?				
96.	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 32 horas, sendo 16 horas para a área de Língua Portuguesa e 16 horas para a área de Matemática?				
97.	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?				
98.	Foram apresentados certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida, para todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica?				
99.	Foram apresentados os currículos, de todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica, que comprovem o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem?				
100.	Haverá a realização de encontro anual para educadores e gestores educacionais com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

101.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?				
102.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?				

8.3 - ANÁLISE DE PONTUAÇÃO

A empresa atingiu _____ pontos na sua totalização.

8.4 - DA JUSTIFICATIVA PARA PONTUAÇÃO TÉCNICA E PREÇO

O OBJETO caracteriza-se como sendo de natureza predominantemente intelectual na maior parte do objeto licitado, justificado especialmente pela necessidade de elaboração de estudos técnicos preliminares de natureza intelectual, conforme disposto no art. 46, caput, da Lei nº 8.666/1993.

8.5 - CRITÉRIO PARA NOTA CLASSIFICATÓRIA FINAL

O julgamento da licitação dar-se-á pelo critério da TÉCNICA E PREÇO e será feito por Comissão Julgadora, na forma do disposto no artigo 46 da Lei nº 8.666/1993, sendo que para avaliação da Proposta Técnica será designada Subcomissão Técnica, composta por servidores qualificados. A Subcomissão Técnica efetuará o julgamento da Proposta Técnica de acordo com a regra estabelecida no Critério de julgamento publicada neste edital.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

(TIMBRADO DA PROPONENTE)

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021
PROCESSO N.º 026/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil, bem como programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos, realizada por especialistas nas áreas de conhecimento.

RESUMO DA PROPOSTA TÉCNICA

Serão automaticamente desclassificadas as licitantes que não apresentarem os seguintes materiais e documentos:

MATERIAIS	APRESENTADO TOTALMENTE	NÃO APRESENTADO
a) Uma amostra completa do material de Educação Infantil – 3 a 5 anos e 11 meses de acordo com a BNCC, módulos do Aluno e do Professor.		
b) Uma amostra completa do material de Língua Portuguesa e Matemática de apoio à realização das avaliações externas da aprendizagem de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, módulos do Aluno e do Professor.		
c) Apresentação de amostras das avaliações da aprendizagem e acesso a plataforma de gestão dos resultados avaliativos em ambiente digital online com acesso online por meio de usuário e senha;		

Além das amostras dos materiais acima listados, a licitante deverá apresentar uma proposta técnica detalhada contendo:

- Descrição Técnica completa de todos os materiais didáticos ofertados.
- Descrição Técnica da plataforma educacional em ambiente digital online.
- Descrição Técnica da plataforma de gestão dos resultados avaliativos em ambiente digital online
- Descrição Técnica do serviço de assessoria técnica pedagógica especializada para gestores e docentes dos segmentos atendidos.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.

CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

A avaliação será efetuada por meio da atribuição dos seguintes critérios e respectiva pontuação:

O – ÓTIMO: Pontuação – 20 (vinte) pontos: Atende plenamente os critérios de avaliação na apresentação com ótimo nível de qualificação.

B – BOM: Pontuação - 10 (dez) pontos: Atende satisfatoriamente, com ótimo nível de qualificação.

R – REGULAR: Pontuação – 5 (cinco) pontos: Atende minimamente os critérios de avaliação.

A – AUSENTE: Pontuação – 0 (zero) pontos: A licitante não apresenta o item solicitado ou o mesmo está em desconformidade com o referido Edital.

A pontuação total possível da avaliação técnica pode atingir o máximo de 2040 pontos e para que seja adquirido os materiais e serviços que mais se aproximam do exigido neste termo de referência, a pontuação da proposta do licitante não poderá ser inferior a 1428 pontos equivalentes a 70% da pontuação total possível.

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MATERIAL	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
1.	Os livros didáticos propostos para o atendimento à Educação Infantil estão fundamentados nos campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações?				
2.	As situações de aprendizagem propostas no material para atendimento à Educação Infantil estão estruturadas nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum: Conviver; Brincar; Participar; Explorar; Expressar e Conhecer-se?				
3.	A proposta do material apresentado é compatível com o exigido na BNCC?				
4.	Os livros didáticos possuem compatibilidade com as propostas pedagógicas do município?				
5.	Criam situações para o aluno manipular o discurso oral com diferentes objetivos: narrar, convencer, opinar, fazer rir, emocionar, informar, dar instruções etc.?				
6.	Encaminham o aluno à resolução de situações-problema por meio da exploração de jogos, enredos e temas, visando ao estímulo das funções perceptivo motoras, corporais, cognitivas e afetivas?				
7.	Apresentam atividades que valorizam o conhecimento prévio dos alunos; a problematização; a sistematização e a aplicação dos conceitos trabalhados?				
8.	Apresentam situações de aprendizagem, de caráter coletivo, com reflexões individuais anteriores ou posteriores às discussões em grupo?				
9.	Apresentam jogos e/ou atividades lúdicas que trabalhem conteúdos e habilidades pertinentes à faixa etária a qual os livros integrados se destinam?				
10.	O material apresenta uma turma de personagens própria e inédita que interfira e suscite discussões e direcionem para “projetos” os temas estudados, a fim de viabilizar um conhecimento contextualizado com o qual os alunos se identifiquem?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

11.	O material possibilita para o aluno atividades práticas em sala de aula sob orientação do professor?				
12.	Há espaços para o registro dos alunos?				
13.	Há atividades que podem ser desenvolvidas em sala de aula ou extraclasse?				
14.	Apresenta conceitos sobre a história da arte e a vida dos artistas e técnicas utilizadas por eles?				
15.	Apresenta produções de artistas nacionais e universais?				
16.	O professor recebe o material do aluno na íntegra, acrescido do manual do professor, no verso de cada atividade proposta e de acordo com o conteúdo trabalhado?				
17.	Apresenta espaço para registro diário das ocorrências e experiências em sala de aula?				
18.	O material do professor apresenta sugestões didáticas e orientações pedagógicas, individualizadas por atividades, para a melhor utilização do mesmo de acordo com a proposta pedagógica, visando a maximização do potencial de sua utilização?				
19.	O livro do professor que compõe o material apresenta orientações ao professor que permitirão objetividade e clareza sobre o desenvolvimento e aplicação das atividades?				
20.	Apresentam em cada atividade os direitos de aprendizagem de acordo com o conteúdo trabalhado?				
21.	Apresentam objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de acordo com o foco disciplinar?				
22.	O livro do professor apresenta referências bibliográficas e indicações de sites?				
23.	Apresentam orientações de utilização dos materiais complementares?				
24.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha CD áudio de musicalização para trabalho complementar de linguagem oral, esquema corporal, ritmos e sons?				
25.	A coleção para o professor da educação infantil de 4 e 5 anos acompanha 1 (um) CD-ROM contendo atividades complementares para apoio ao professor para cada ano?				
26.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha conjunto de encarte composto por painéis com alfabeto ilustrado, sendo um painel para cada letra do alfabeto – impresso em 4x0 cores?				
27.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Mural do Ajudante do Dia – impresso em 4x0 cores?				
28.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos acompanha Calendário – impresso em 4x0 cores?				
29.	A coleção para o professor da educação infantil de 3 a 5 anos, acompanha Mural dos Aniversariantes do Mês – impresso em 4 x 0 cores?				
30.	Apresentam no material do professor murais ilustrados que auxiliam no processo de letramento?				
31.	O conjunto de cartazes apresentados na coleção do professor auxiliam na organização da rotina pedagógica?				
32.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em volumes semestrais?				
33.	A embalagem para acondicionamento e organização individualizada do material do aluno de 3 anos bem como a do professor é produzida em material que oferece resistência e que favorece durabilidade ao produto?				
34.	A embalagem para acondicionamento do material de 3 anos possui facilitadores de manuseio e transporte, a exemplo de alça superior e fecho com trava?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

35.	A embalagem que acondiciona o material de 3 anos possibilita sua utilização como caixa arquivo dos trabalhos desenvolvidos pelos alunos?				
36.	Os livros consumíveis dos alunos de 4 e 5 anos são organizados em volumes bimestrais?				
37.	Nos livros em que a encadernação é em espiral, o material do espiral não representa risco às crianças? Não (5) pontos, sim (0) pontos.				
38.	Os livros de educação infantil apresentam os textos em caixa alta (ou letra bastão)?				
39.	O material do aluno apresenta-se com impressão em 4x0 cores?				
40.	Os livros consumíveis dos alunos de 3 anos são organizados em lâminas de forma a possibilitar a autonomia na utilização de seus conteúdos de acordo com a proposta didática?				
41.	Apresenta espaço para o registro do nome da criança e da data da realização da atividade?				
42.	As ilustrações reproduzem adequadamente a diversidade étnica da população brasileira, a pluralidade social e cultural do país, não expressando, induzindo ou reforçando preconceitos e estereótipos?				
43.	As ilustrações são adequadas à finalidade para as quais foram elaboradas, ou seja, são claras, precisas, de fácil compreensão?				
44.	As ilustrações exploram ao máximo as várias funções que as imagens podem exercer no processo educativo, e não somente o papel estético?				
45.	O projeto gráfico, os espaços para concretização das atividades, bem como o formato e as dimensões das páginas atendem a critérios do nível de escolaridade e faixa etária para a qual o livro se destina?				
46.	Os livros apresentam estrutura editorial completa com sumário, introdução, apresentação ou prefácio, ficha catalográfica de acordo com os dados internacionais de catalogação na publicação (CIP) e ISBN das obras?				

B) MATERIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE APOIO À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS DA APRENDIZAGEM DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÓDULOS DO ALUNO E DO PROFESSOR

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
47.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
48.	Os livros apresentados são organizados individualmente por área e ano?				
49.	O material didático referenda as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas do Saeb?				
50.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
51.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
52.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

	habilidades exigidas na BNCC?				
53.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
54.	Os livros de Língua Portuguesa e de Matemática do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais estão de acordo com a matriz do SAEB, alinhados as habilidades exigidas na BNCC?				
55.	As atividades propostas atendem as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento?				
56.	Oferece conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade?				
57.	Promove a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos?				
58.	Apresenta exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado?				
59.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam no mínimo 50 portadores textuais e 200 exercícios por ano?				
60.	Os livros de Matemática apresentam no mínimo 500 exercícios por ano?				
61.	Os livros de Língua Portuguesa propõem produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro?				
62.	Os exercícios dos livros de Língua Portuguesa oferecem a indicação das Habilidades / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem?				
63.	O material contempla o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delineando estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizando ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados?				
64.	Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material estão dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo assim o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem?				
65.	Foi apresentada amostra completa de todo o material?				
66.	Os livros estão organizados conforme especificações exigidas no edital?				
67.	A quantidade de questões, para cada volume, exigidas com o objetivo de trabalhar todos os descritores ao mesmo tempo que atende os diferentes tipos de proficiência, está de acordo com o especificado no edital?				
68.	Os livros se apresentam produzidos em material de alta qualidade, impressos em cores e encadernados com lombada colada de forma que favoreça a legibilidade e utilização durante os estudos, além de garantir a durabilidade do material?				
69.	As ilustrações e demais recursos gráficos se apresentam em alta qualidade de forma que favorece a legibilidade e a melhor compreensão do conteúdo?				
70.	Em respeito à lei de direitos autorais, nº 9.610/98, o material apresenta créditos autorais em todas as ilustrações e fotografias utilizadas em sua composição?				
71.	Os livros apresentam estrutura de gabaritos ao final de cada volume avaliado?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

72.	Os livros de Língua Portuguesa apresentam as referências bibliográficas utilizadas em sua composição, de forma que possibilite ao professor a pesquisa para ampliação do trabalho realizado em sala de aula?				
-----	--	--	--	--	--

C) AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS E DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ÁREAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO:

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
73.	A empresa licitante apresentou uma proposta de avaliações da aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática capazes de diagnosticar o desempenho individual e coletivo dos alunos de 1º ao 5º ano, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável?				
74.	Foram apresentadas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática para atender a periodicidade quinzenal durante um ano letivo as turmas do 1º ao 5º ano?				
75.	As avaliações apresentadas são capazes de auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos?				
76.	As avaliações da aprendizagem apresentadas estão alinhadas as matrizes do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)?				
77.	As avaliações da aprendizagem apresentadas abordam as habilidades exigidas na BNCC?				
78.	As avaliações são fornecidas impressas de acordo com as especificações exigidas no termo de referência?				
79.	As avaliações são compostas de 20 questões objetivas, com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática?				
80.	As avaliações propostas acompanham do gabarito para correção?				
81.	As questões são identificadas com os respectivos descritores abordados?				
82.	Oferece sistema digital de registro e gestão dos resultados obtidos nas avaliações de acompanhamento da aprendizagem que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte?				
83.	O sistema de registro e gestão dos resultados, bem como acompanhamento da aprendizagem é oferecido em ambiente digital online, com acesso individual com usuário e senha?				
84.	De acordo com a proposta de controle e registro dos resultados apresentada pela licitante, é possível controlar os resultados das avaliações em modelos distintos para professores (análise dos resultados obtidos pela sala), diretores (análise dos resultados obtidos pela escola) e rede de ensino (análise dos resultados obtidos pela rede de ensino)?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FERRAMENTA DE ESTUDO EM AMBIENTE DIGITAL ONLINE	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
85.	Disponibiliza aos professores livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet?				
86.	Oferece conteúdos para as aulas em conformidade com a BNCC?				
87.	Disponibiliza aos professores acesso a um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e imagens para uso didático?				
88.	Oferece recursos que podem ser utilizados em lousas digitais, laboratórios de informática e auxiliar em pesquisas?				
89.	Oferece aos alunos acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet?				
90.	Oferece aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa?				
91.	Disponibiliza acesso aos professores à um banco de questões que possibilite geração de provas, trabalhos escolares e criação de projetos pedagógicos?				
92.	Oferece um canal de comunicação com a equipe técnico-pedagógica responsável pela ferramenta para esclarecimento de dúvidas, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos?				

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA	AVALIAÇÃO			
		O 20	B 10	R 5	A 0
93.	A licitante disponibiliza de assessoria para implantação do material pedagógico para cada segmento atendido?				
94.	Além da assessoria de implantação, será disponibilizada formação continuada para cada segmento? Se positivo, a pontuação a este item observará o quanto segue: Sem assessoria = 0 ponto Até 10 horas de assessoria por segmento = 0 pontos De 10 horas até 20 horas de assessoria por segmento = 5 pontos De 21 horas a 30 horas de assessoria por segmento = 10 pontos Acima de 30 horas por segmento = 20 pontos				
95.	A proposta técnica da empresa licitante oferece a docentes e gestores curso de capacitação ministrados por profissional comprovadamente especializado em tecnologias educacionais, totalizando 4 horas de atendimento?				
96.	A proposta técnica da empresa licitante oferece assessoria especializada nos exames externos, para professores e gestores da rede de ensino do Ensino Fundamental, com a carga horária total de 32 horas, sendo 16 horas para a área de Língua Portuguesa e 16 horas para a área de Matemática?				
97.	Para comprovação da experiência foram apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas de atuação ou áreas afins?				



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

98.	Foram apresentados certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida, para todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica?				
99.	Foram apresentados os currículos, de todos os profissionais que irão atuar na equipe de assessoria pedagógica, que comprovam o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem?				
100.	Haverá a realização de encontro anual para educadores e gestores educacionais com o intuito de promover a troca de conhecimentos entre os professores e coordenadores municipais e a capacitação profissional por meio de palestras com especialistas da área da educação?				
101.	A empresa contará com profissional especializado para acompanhamento técnico-relacional no município, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos?				
102.	A equipe pedagógica oferecerá suporte pedagógico e orientações a professores, coordenadores por e-mail e por telefone com prazo de resposta em no máximo 72 horas?				

PONTUAÇÃO: _____ (Pontuação máxima 2.040 pontos).

PROPOSTA DE PREÇO

A) Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Educação Infantil – Maternal II (3 anos)	52		
2	Educação Infantil – Infantil I (4 anos)	98		
3	Educação Infantil – Infantil II (5 anos)	77		

B) Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Livros de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	523		
2	Livros de Matemática Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	523		

B) Avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avaliações de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	523		
2	Avaliações de Matemática do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	523		



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida pelo período de 60 (sessenta) dias contados.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, **nacionalidade, estado civil, profissão**, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, **DECLARO** para os fins de participação na licitação TOMADA DE PREÇO N.º ____/2021, PROCESSO N.º ____/2021, que CONHEÇO O REFERIDO EDITAL, RECEBI TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E DOCUMENTOS PERTINENTES, ESTANDO APTO PARA APRESENTAÇÃO DA PRESENTE “PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO”, NÃO PENDENDO NENHUMA DÚVIDA OU QUESTIONAMENTO SOBRE O CERTAME. **DECLARO ainda**, que, nos termos da Lei, RESPONSABILIZO-ME PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS DECLARADOS E APRESENTADOS NO QUADRO “RESUMO DA PROPOSTA TÉCNICA” ACIMA CONSIGNADO.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura
Nome Completo do responsável legal
NOME DA PROPONENTE



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

(TIMBRADO DA PROPONENTE)

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021
PROCESSO N.º 026/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ:

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Para uso exclusivo pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia:

Avaliação da Técnica		Avaliação do Preço	
Pontuação Técnica (PT) da Proponente	Maior Pontuação Técnica (MPT) entre Proponentes	Menor Preço Proposto (MPP)	Preço proposto pela Proponente (P)
Índice Técnico (IT) = (IT = PT/MPT)		Índice de Preço (IP) = (IP = MPP/P)	
Onde: IT = índice técnico; PT = pontuação técnica; MPT = maior pontuação técnica.		Onde: IP = índice de preço da licitante; MPP = menor preço proposto; P = preço proposto pela licitante.	
Nota Final de Técnica e Preço (NF) = (NF = (IT x 7) + (IP x 3))			
Onde: Técnica = peso 7; Preço = peso 3; NF = Nota Final de Técnica e Preço; IT = Índice Técnico; IP = Índice de Preço.			

Santa Lucia-SP, __/__/2021.

Ass.:

Representante Legal da Proponente
NOME DA PROPONENTE

Ass.:

Membro da Comissão de Avaliação
PREFEITURA DE SANTA LÚCIA

Ass.:

Membro da Comissão de Avaliação
PREFEITURA DE SANTA LÚCIA

Ass.:

Membro da Comissão de Avaliação
PREFEITURA DE SANTA LÚCIA



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Termo de contrato que entre si celebram, o **MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA**, doravante denominada **Contratante**, e a empresa, doravante denominada **Contratada**, para a execução do objeto constante da cláusula primeira deste instrumento contratual.

Aos dias do mês de do ano, na sede da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, presente o Sr., portador do RG nº e do CPF, Prefeito Municipal, e, como representante legal da Contratada, o Sr., R.G. nº e CPF, da empresa, estabelecida à na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, para, como representante desta, firmar contrato pelo qual se obriga executar o objeto, em consonância com as normas pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto deste Contrato o fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos para atendimento aos alunos e professores de Educação Infantil, bem como programa de avaliação da aprendizagem que proporcione o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB e ofereça mecanismos digitais de gestão e acompanhamento dos resultados avaliativos, assessoria pedagógica para todos os profissionais envolvidos, realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital Tomada de Preços nº 004/2021, de ___/___/2021.

1.2 – O objeto deste contrato será executado no Departamento Municipal de Educação, em suas dependências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 – Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

2.1.1 – efetuar os pagamentos na forma prevista na cláusula quarta deste contrato, desde que atendidas as formalidades previstas;

2.1.2 – permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, encarregado do da execução do objeto deste Contrato, livre acesso às instalações, para execução;



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

2.1.3 – designa o servidor Sr(a) _____, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____ como gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação;

2.1.4 – notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato,

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – Para execução dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATADA obriga – se a:

3.1.1 – executar fielmente o objeto deste Contrato, conforme especificações e prazos previstos e em estrita observância ao Anexo I – Termo de Referência do Edital Tomada de Preços nº ____/2021.

3.1.2 – atender às determinações regulares do representante designado pela CONTRATANTE, bem assim as da autoridade superior;

3.1.3 – aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, posteriormente alterado;

3.1.4 – manter o contato de seu preposto disponível para representá-lo na execução do Contrato;

3.1.5 – responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato,

3.1.6 – responder pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pela execução objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de R\$ _____ (.....), sendo:

A) Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Educação Infantil – Maternal II (3 anos)	52		
2	Educação Infantil – Infantil I (4 anos)	98		
3	Educação Infantil – Infantil II (5 anos)	77		



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

B) Livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio a realização das avaliações da aprendizagem para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Livros de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	523		
2	Livros de Matemática Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	523		

B) Avaliações diagnósticas e de acompanhamento da aprendizagem para alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Avaliações de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	523		
2	Avaliações de Matemática do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	523		

4.2 – A CONTRATADA, emitirá Notas Fiscais, cujo valor será conferido pela Administração. O pagamento à contratada será efetuado de forma mensal, em parcelas iguais e sucessivas, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal e do atestado de execução dos serviços, assinado pelo gestor do contrato.

4.3 – Os pagamentos serão feitos somente através de crédito em conta bancária, por meio de depósito, em conta corrente e ou através de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 – O objeto deste Contrato, serão recebidos pela repartição interessada, por meio do representante designado para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato e emissão de seu competente atestado de conformidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas com a presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha:

UNID.ADM. 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

UNID.EXEC. 02.04.01 – CRECHE – REC. PRÓPRIOS

12.365.0007.2.008 - Atividade

046 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC. 02.04.02 – CRECHE – REC. PRÓPRIOS



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

12.365.0032.2.034 - Atividade
054 3.3.90.30 - Material de Consumo - QESE

UNID.EXEC. 02.04.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – REC. PRÓPRIOS
12.361.0009.2.010 - Atividade
067 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC: 02.04.05 – ENSINO FUNDAMENTAL – CONVÊNIO
12.361.0031.2.035 - Atividade
075 3.3.90.30 - Material de Consumo – QESE

UNID.EXEC. 02.04.06 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL
12.365.0011.2.014 - Atividade
089 3.3.90.30 - Material de Consumo

UNID.EXEC. 02.04.07 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.013 - Atividade
101 3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1– O prazo para execução do objeto deste contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 – O prazo para execução conforme Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1 - O presente instrumento contratual encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

9.1 - Não será permitida a subcontratação de pessoa jurídica para execução total ou parcial do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

10.2 - Pelo atraso injustificado no início da execução dos serviços, sujeitar-se-á, a Contratada, às seguintes multas, calculadas sobre o valor total da obrigação:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

10.2.1 - atraso até 30 dias: multa de 0,2% por dia de atraso,

10.2.2 - atraso superior a 30 dias: multa de 0,4% por dia de atraso.

10.3 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

10.3.1 - multa de 10% a 20% calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não assumida.

10.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4 - As multas previstas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente,

10.5 - A aplicação de sanções será sempre precedida de procedimento em que se garanta ampla defesa à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão contratual poderá ser:

11.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

11.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório.

11.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na Cláusula Nona.

11.3 - Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.5 - A Licitante reconhece, desde já, os direitos da Administração em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - A administração e a empresa contratada encontram-se vinculadas ao Edital de Licitações, conforme o disposto nos artigos 3º e 41 da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

13.1 - A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, regida pelo Edital – Tomada de Preços nº ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS DAS PARTES

14.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste Contrato.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Contrato, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Lúcia/SP, de de 2021.

LUIZ ANTONIO NOLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

R.G. nº _____

R.G. nº _____



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da empresa)

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Papel timbrado da empresa)

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou da Tomada de Preços, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, para efeito de participação em Tomada de Preços, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Assinatura
Nome (representante legal)
RG n.º
CPF n.º



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**, de não haver nenhuma das ocorrências previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO IX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.

CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600

e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lúcia/SP.
CEP: 14825-000 – Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO X

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

- Obs:*
- 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.*
 - 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..*
 - 3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).



Prefeitura do Município de Santa Lúcia
Rua Coronel Luiz Pinto, 319, Centro, Santa Lucia/SP.
CEP: 14825-000 - Tel: (16) 33969600
e-mail: licitacao@santalucia.sp.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:
RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)